

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 288/2025

AUTORES:DEPUTADO REQUIÃO FILHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO MORADAS DO TEMPO – COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 288/2025

Concede o título de utilidade pública ao Instituto Moradas do Tempo – com sede no Município de Curitiba/PR.

Art. 1º Concede o título de utilidade pública ao Instituto Moradas do Tempo, com sede no Município de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Requião Filho

Deputado Estadual

Justificativa

O Instituto Moradas do Tempo – com sede no Município de Curitiba, foi instituído para receber e abrigar jovens desacolhidos pelas casas de acolhimento da Capital, quando atingem a maioridade civil, quando não formaram vínculos fortes, muito menos têm condições de prover o próprio sustento.

Com o desenvolvimento do trabalho social ofertado pelo Instituto, o crescimento pessoal dos moradores é nítido, pois, grande parte dos jovens já estão inseridos no mercado de trabalho, estão devidamente matriculados em escolas públicas e até alguns já estão cursando nível superior.

Por fim, como a referida entidade preenche todos os requisitos legais para receber o título de Utilidade Pública e desenvolve trabalho social de grande valor, solicito o apoio e aprovação pelos (as) Nobres Pares.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Requião Filho

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 13:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **288** e o
código CRC **1B7B4D6E5A4A6ED**

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.519.605/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/12/2007	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MORADAS DO TEMPO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GENERAL MARIO TOURINHO		NÚMERO 1746	COMPLEMENTO SALA 1601 ANDAR 16 COND BARIGUI BUSINESS CEN
CEP 80.740-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSEANE@MORADASDOTEMPO.ORG.BR		TELEFONE (41) 3086-9300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **10:22:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba***Oficial de Registro: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO*Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br - Site:**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 5171 de 27/06/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 21/05/2024, o qual foi protocolado sob nº 732.651 E 732.652, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5171** e averbado no registro primitivo nº 5171 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
MARCELO MISGA**Natureza**
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração**Denominação da PJ:** INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:009.802.099-43 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba, 27 de junho de 2024

Assinado eletronicamenteJOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de RegistroEste certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total				
R\$ 107,46				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5171

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD1AeJun4NjLlkvpek1310q**SFTD1Aeoun4NjLlsvzek1310q**

Central RTD Brasil Página 000001/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024 Total	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

O INSTITUTO MORADAS DO TEMPO, associação civil com fins não econômicos, com sede estabelecida na Rua General Mario Tourinho, nº 1746, 16º andar, Seminário, Cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.605/0001-68, com seu Estatuto registrado sob o nº 5.171 do Livro “A-1” de pessoas jurídicas desta serventia, vem por seu Presidente eleito, **Pedro Henrique Carias de Oliveira**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 9.875.882-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.802.009-43, com endereço profissional no mesmo local, solicitar que o Registro Especial de Pessoas Jurídicas proceda o registro e arquivamento de sua Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/05/2024 e do seu Estatuto Social.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209
943

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.21 11:51:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Pedro Henrique Carias de Oliveira

Central RTD Brasil Página 000002/000017 Registro N° 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46



INSTITUTO
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS 358 CURITIBA Nº 358

REGISTRO Nº:5.171 / LIVRO "A-1" – 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados interessados, na forma do artigo 20º do Estatuto Social, a se reunirem para realização de Assembleia Geral Extraordinária do **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.519.605/0001-68, a realizar-se na sala de Convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba – Paraná, CEP 80.740-000, no dia 19/05/2024, as 10 horas em primeira convocação e as 10 horas e 30 minutos em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- (a) Reforma dos Artigos 30º e 32º do Estatuto Social do Instituto Moradas do Tempo.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209943

Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.09 16:25:26 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20736

PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Central RTD Brasil Página 000003/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024 Total	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46



REGISTRO Nº:5.171 / LIVRO “A-1” – 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19/05/2024

DATA, HORA E LOCAL: Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro (19/05/2024), as 10 horas, na sala de convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP 80.740-015.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação através de Edital afixado na sede do Instituto, nos termos do Artigo 20º do Estatuto. Presentes os associados, conforme Lista de Presença.

MESA: Pedro Henrique Carias de Oliveira (Presidente) e Marcelo Misga (Secretário).

ORDEM DO DIA: Adequação dos Artigos 30 e 32 do Estatuto Social para cumprimento da legislação do Município de Curitiba, da forma abaixo convencionada. O Artigo 30, III, permanece com a redação atual. O art. 32, parágrafo primeiro, passa a conter a seguinte redação: “Nos termos do Decreto nº 1067/2016, da Prefeitura Municipal de Curitiba, o disposto no “caput” será realizado mediante escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.”

DELIBERAÇÕES E VOTAÇÃO: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, o Presidente da assembleia apresentou a nova redação do referido artigo do estatuto social, sendo deliberado e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme anexo à presente ata, contendo a nova redação do estatuto social.

Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente da mesa determinou que providenciasse a leitura e a aprovação da presente ata, com consequente assinatura e, determinou ainda, que se providencie o registro necessário, em seguida, encerrou a presente sessão.

Curitiba/PR, 19 de maio de 2024.

PEDRO
HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:009802
09943

Assinado de forma digital
por PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.21 11:50:18
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Presidente da Mesa

MARCELO
MISGA:859
72088991

Assinado de forma digital
por MARCELO
MISGA:85972088991
Dados: 2024.05.21
11:52:21 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Marcelo Misga
Secretário

Central RTD Brasil Página 000004/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024 Total	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 19/05/2024
INSTITUTO MORADAS DO TEMPO
CNPJ/MF: 09.519.605/0001-68
REGISTRO Nº: 5.171 / LIVRO “A-1”

NOME:	CPF:	ASSINATURA:
Luis Napoleão Abreu Carias O. Filho	855.934.949-91	LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Assinado de forma digital por LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Dados: 2024.05.21 11:46:12 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
Marcelo Misga	859.720.889-91	MARCELO MISGA:85972088991 Assinado de forma digital por MARCELO MISGA:85972088991 Dados: 2024.05.21 11:46:55 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759
Marcelo Nogueira M. Vieira	327.029.338-07	MARCELO NOGUEIRA DE MAVIGNIER VIEIRA:32702933807 Assinado de forma digital por MARCELO NOGUEIRA DE MAVIGNIER VIEIRA:32702933807 Dados: 2024.05.21 11:41:54 -03'00'
Thiago Spezia	056.677.389-96	THIAGO SPEZIA:05667738996 Assinado de forma digital por THIAGO SPEZIA:05667738996 Dados: 2024.05.21 11:44:10 -03'00'
Pedro Henrique Carias de Oliveira	009.802.099-43	PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Dados: 2024.05.21 11:49:42 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Central RTD Brasil Página 000005/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024 Total	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.Aetun.4NjLI

8vMek.1310q

<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Pernetá, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado

CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Extraordinária do: **“INSTITUTO MORADAS DO TEMPO”**, registrado neste ofício em 03/12/2007, sob o número 5.171 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 732.651, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA**
Data: 27/06/2024 16:23:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Alessandra de Souza
Escrevente

ESTATUTO SOCIAL
INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Artigo 1º - O Instituto **Moradas do Tempo** é uma associação civil, de Direito Privado, de fins não-econômicos, de natureza social, educacional e cultural, cuja atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembleia, assim como pelas demais disposições legais em vigor.

Capítulo II

Sede e Duração

Parágrafo Primeiro: Por decisão de Assembleia Geral constituída exclusivamente para esta finalidade, o **Instituto Moradas do Tempo** poderá instalar filiais em qualquer parte do território brasileiro e no exterior, promovendo o respectivo arquivamento nos competentes órgãos de registros na forma da lei vigente à época.

Artigo 3º - O Instituto **Moradas do Tempo** iniciou suas atividades em 03/12/2007 e funcionará por prazo indeterminado.

Artigo 4º - O Instituto Moradas do Tempo é uma associação civil com finalidade social, cultural e educacional e tem como principais objetivos:

RTD Brasil Página 000007/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

VIII. Outras atividades destinadas à consecução de sua missão e objeto social, conforme decisão da Assembleia Geral;

IX. O fortalecimento de projetos, redes e parcerias brasileiras e internacionais, já existentes, em suas áreas de atuação;

X. A colaboração com programas governamentais ou de outras instituições privadas nacionais ou internacionais, sempre que a finalidade seja a mesma a que ela se propõe conforme seu objeto social.

Artigo 5º- A dedicação às atividades descritas no artigo 4º dar-se-á mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ação correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Parágrafo Único: O **Instituto Moradas do Tempo** poderá alienar ou dispor de produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no art. 4º do presente Estatuto e/ou de doações recebidas, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais.

Artigo 6º - O **Instituto Moradas do Tempo** não se envolverá em nenhum tipo de questão que não esteja de acordo com seus objetivos.

Artigo 7º - No desenvolvimento de suas atividades e defesa de seus interesses, serão respeitados os seguintes itens:

I. Serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência pelos órgãos da administração da associação e associados quando em atividades do **Instituto Moradas do Tempo**;

II. Pautará sua atuação por uma gestão democrática;

III. Valer-se-á de instrumentos de controle social e transparência na gestão da movimentação de recurso e na fiscalização interna, permitindo acompanhamento, pelo público em geral, da gestão do **Instituto Moradas do Tempo**, inclusive orçamentária, a saber:

a) Divulgação pelos meios eficazes, inclusive pela internet, das ações relacionadas a recebimento e destinação de recursos públicos, com indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa contratada, entre outros;

b) Elaboração de relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente; e

c) Publicação anual de seus balanços financeiros.

IV. Irá garantir a todos os associados e filiados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados a sua gestão, aos quais deverão ser publicados na íntegra no seu sítio eletrônico;

V. O **Instituto Moradas do Tempo** não fará qualquer distinção de raça, gênero, credo político ou religioso, idade, condição física ou social;

VI. Estimulará a atuação voluntária de pessoas interessadas em colaborar com suas finalidades;

[illegible]

Central

RTD Brasil

Página

000009/000017

Registro Nº

5171

27/06/2024

Total

Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total									R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Artigo 10º – O interessado em se associar deverá solicitar sua admissão à Diretoria do **Instituto Moradas do Tempo**.

Artigo 11º - A exclusão de qualquer associado se dará por justa causa a critério da Diretoria, sendo-lhe garantido o direito da ampla defesa, após notificação formal.

Parágrafo Único: O Associado poderá se desligar a qualquer tempo, se assim expressar sua vontade.

Artigo 12º - São direitos de todos os associados:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo;
- II. Ter acesso às atividades do **Instituto Moradas do Tempo**;
- III. Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer órgão do **Instituto Moradas do Tempo**;
- IV. Convocar Assembleia Geral dos associados, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos e fundadores;
- V. Apoiar, divulgar propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho socioeconômico, observados os objetivos do **Instituto Moradas do Tempo**;
- VI. Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente;
- VII. Tornar público, por qualquer meio de comunicação que utilizarem, seu caráter de membro do **Instituto Moradas do Tempo**.

Artigo 13º - São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos estatutários, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da associação;
- II. Trabalhar em prol dos objetivos da associação e cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do **Instituto Moradas do Tempo**;
- III. Pagar pontualmente as contribuições sociais determinadas pela Assembleia Geral;
- IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do Instituto Moradas do Tempo, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

Parágrafo Único: Perderá o direito à condição de associado, o associado que: deixar de pagar as contribuições determinadas pela Assembleia Geral por mais de 6 (seis) meses e/ou incorrer em falta grave.

Artigo 14º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, a não observação dos deveres dos associados, bem como provocar ou causar prejuízo moral ou material para o **Instituto Moradas do Tempo**.

Artigo 15º - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Central RTD Brasil Página 000011/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Artigo 19º - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

- a) Pelo Presidente;
- b) A qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados;
- c) Pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Dentre os assuntos a ser objeto da Assembleia Geral Extraordinária estão:

- a) Reforma estatutária;
- b) Destituição dos membros da Diretoria;
- c) Dissolução e/ou extinção da associação.

Parágrafo Segundo: Todas as deliberações previstas neste artigo deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esses fins.

Artigo 20º - A convocação da Assembleia Geral prevista neste capítulo dar-se-á por carta enviada aos associados, ou por edital afixado na sede social, ou por e-mail aos associados, ou por qualquer outro meio que se mostre eficiente e idôneo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mencionando data, hora, local e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos com qualquer número de associados.

Parágrafo Segundo: Os atos relativos à reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Seção II Órgãos da Administração

Artigo 21º - São órgãos da administração do Instituto Moradas do Tempo:

- I. Diretoria;
- II. Conselho Fiscal
- III. Conselho Consultivo.

Diretoria

Artigo 22º - A Diretoria é um órgão colegiado, composto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro, eleitos dentre os associados fundadores e/ou efetivos. A Diretoria está subordinada à Assembleia Geral e é responsável pela gestão e administração do Instituto, bem como por sua representação, com mandato de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Em caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, suas atribuições serão desempenhadas pelo Diretor Financeiro.

Parágrafo Segundo: Os membros eleitos para compor a Diretoria não poderão concorrer e/ou ser eleitos para cargos em outro órgão deliberativo, em exercício coincidente.

Central RTD Brasil Página 000012/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Artigo 23º - Compete à Diretoria:

- Administrar o **Instituto Moradas do Tempo**, cumprindo suas metas e prioridades, conforme as diretrizes definidas pela Assembleia Geral;
- Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social e as decisões da Assembleia Geral;
- Elaborar e apresentar à Assembleia o relatório anual, bem como as propostas orçamentárias e programáticas anuais;
- Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, executar o orçamento e a programação anual da associação previamente aprovados pela Assembleia Geral, bem como nomear ou destituir coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- Admitir Associados e propor a efetivação destes à Assembleia Geral;
- Resolver pela exclusão de Associados, pelo não cumprimento de suas obrigações sociais ou praticar qualquer ato contrário aos interesses do **Instituto Moradas do Tempo**.

Artigo 24º - Compete ao Diretor Presidente:

- Administrar e representar o **Instituto Moradas do Tempo** perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização;
- Designar comissões para a execução das tarefas aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Na ausência ou incapacidade temporária do Presidente, todas suas atribuições competirão ao Diretor Financeiro, qual tem como função ordinária auxiliar o Presidente na gestão e representação do **Instituto Moradas do Tempo**.

Parágrafo Segundo: Para o desenvolvimento regular das atividades do **Instituto Moradas do Tempo**, poderão os membros da Diretoria, isoladamente ou em conjunto, designar procurador (es) para a prática de atos específicos no mandato outorgado.

Parágrafo Terceiro: Todas as atividades desenvolvidas e/ou realizadas pelo **Instituto Moradas do Tempo** dependem de aprovação prévia expressa do Diretor Presidente, salvo determinação em contrário.

Parágrafo Quarto: A Diretoria se reunirá trimestralmente, sob convocação do Presidente, extraordinariamente ou sempre que for necessário.

Parágrafo Quinto: Compete ao Diretor Financeiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Realizar despesas;

Central RTD Brasil Página 000013/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

- III. Apresentar as demonstrações financeiras e o balanço do **Instituto Moradas do Tempo** para que o Conselho Fiscal emita parecer e posterior aprovação em Assembleia Geral;
- IV. Conservar, sob sua responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V. Autorizar pagamentos, compras e alienações, realizar abertura e encerramento de contas bancárias, zelar pelas operações financeiras, dentre outras atividades de caráter financeiro que porventura sejam necessárias ao Instituto.

Conselho Fiscal

Artigo 25º - O Conselho Fiscal é um órgão independente, composto por no mínimo 1 (um) e no máximo de 3 (três) membros, que será composto por associados efetivos e/ou fundadores, eleitos por Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal serão designados Conselheiros.

Parágrafo Segundo: O Conselho fiscal se reunirá uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário, na forma do artigo 20º.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do **Instituto Moradas do Tempo**;
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes ao Conselho Fiscal, bem como à Assembleia Geral;
- III. Dar parecer formal sobre os balanços, relatórios, demonstrações contábil/financeiras e operações patrimoniais do **Instituto Moradas do Tempo**, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- IV. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória da operações econômico-financeiras realizadas pelo **Instituto Moradas do Tempo**;
- V. Convocar Assembleia Geral a qualquer tempo;
- VI. Se valer, quando necessário ou convenientemente, de auditoria externa independente, à ser contratada pelo **Instituto Moradas do Tempo**, devendo pronunciar-se sobre relatório emitido pelos auditores.

Conselho Consultivo

Artigo 26º - O Conselho Consultivo é um órgão deliberativo, composto por no mínimo 1 (um) e no máximo 15 (quinze) membros, que será composto por associados efetivos e/ou fundadores, eleitos por Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Consultivo serão designados Conselheiros.

Parágrafo Segundo: Compete ao Conselho Consultivo:

- I. Sugerir à Diretoria e à Assembleia Geral a orientação geral das atividades do **Instituto Moradas do Tempo**;
- II. Auxiliar na definição da missão e visão do **Instituto Moradas do Tempo**, bem como de suas metas e objetivos;

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Propor a ordem de prioridade dos projetos e objetivos do **Instituto Moradas do Tempo** para que a devida utilização dos recursos financeiros ingressados na entidade.

Capítulo VI

Art. 27º - Constituem fontes de recursos do Instituto Moradas do Tempo:

- I. As doações, dotações, contribuições, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílio que lhe forem concedidas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio;
- II. As receitas patrimoniais;
- III. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- IV. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados;
- V. Verbas provenientes de promoções e eventos organizados pelos associados;
- VI. Recursos provenientes da utilização de instalações físicas que o **Instituto Moradas do Tempo** vier a possuir, incluindo a prestação de serviços atinentes às suas finalidades;
- VII. Rendimentos financeiros, juros de títulos, depósitos e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro: As rendas, bens e direitos do Instituto Moradas do Tempo serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo: As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades as quais estejam vinculadas.

Parágrafo Terceiro: A entidade poderá criar e gerir fundo para a promoção de suas atividades fins, bem como promover campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades.

Artigo 28º - Ao Instituto Moradas do Tempo é vedada a distribuição de lucros, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício das atividades sob qualquer forma ou título, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, inclusive em razão de desligamento ou falecimento de associado ou membro da associação.

Artigo 29º - Poderão ser firmados convênios de qualquer natureza, nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem arrisquem a independência do **Instituto Moradas do Tempo**.

Artigo 30º - Constituirá o acervo patrimonial do **Instituto Moradas do Tempo** todo o material permanente, imóveis, móveis, veículos, semoventes, ações, títulos de dívida pública ou privada, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo **Instituto Moradas do Tempo** em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto de suas atividades.

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Instituto Moradas do Tempo e que seja regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV - possuir:

a) no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, da atividade objeto do Instituto ou diversa de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do **Instituto Moradas do Tempo** adquirir a qualificação de Organização Civil de Interesse Público – OCSIP (Lei n.º 9.790/99) e vier a perdê-la, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Artigo 31º - O exercício financeiro e fiscal do Instituto Moradas do Tempo coincide com o ano civil e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32º – O Instituto **Moradas do Tempo** se compromete a manter a escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, mantendo a guarda dos mesmos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Decreto nº 1067/2016, da Prefeitura Municipal de Curitiba, o disposto no “*caput*” será realizado mediante escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Segundo: Será dada publicidade, ficando a disposição de qualquer cidadão, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do **Instituto Moradas do Tempo**, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o Parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

RTD Brasil

Página

000016/000017

Registro Nº

5171

27/06/2024

Total

Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total									R\$ 107,46

ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Capítulo VII

Dissolução da Sociedade

Artigo 33º – A dissolução ou extinção da associação poderá ocorrer nos casos previstos em Lei ou por decisão da Assembleia Geral Extraordinariamente convocada para este fim, expressa pela maioria de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único: O Presidente será o liquidante nato do Instituto Moradas do Tempo.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 34º - É expressamente proibido o uso da denominação social, em atos que envolvam o Instituto Moradas do Tempo em obrigações relativas a negócios estranhos à sua finalidade e objetivos, ficando expressamente proibido o seu uso em avais, fianças, endossos, cauções ou em quaisquer outros documentos, os quais ficam nulos de pleno direito e sem nenhum efeito e eficácia.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da Assembleia Geral subsequente.

Curitiba/PR, 19/05/2024.

PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE
OLIVEIRA:0098020
9943

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE CARIAS DE
OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2024.05.21 11:50:47
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Pedro Henrique Carias de Oliveira

Presidente da Mesa

MARCELO
MISGA:8597
2088991

Assinado de forma digital
por MARCELO
MISGA:85972088991
Dados: 2024.05.21 11:52:04
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Marcelo Misga

Secretário

DYEGO
AUGUSTO
RIBEIRO PEREIRA

Assinado de forma digital
por DYEGO AUGUSTO
RIBEIRO PEREIRA
Dados: 2024.05.21 11:13:35
-03'00'

Visto por: Dyego Augusto Ribeiro Pereira

OAB/PR 85.092

Central RTD Brasil Página 000017/000017 Registro Nº 5171 27/06/2024 Total	Protocolo nº 732.651 E 732.652 de 21/05/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 22,16	R\$ 27,68	R\$ 19,00	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 13,50	R\$ 0,88	R\$ 0,00	R\$ 16,50	R\$ 6,40
Total										R\$ 107,46

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTD1.Ae9un.4NjLI

LvHek.1310q

<https://selo.funarpen.com.br>

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Alteração do Estatuto Social do: **“INSTITUTO MORADAS DO TEMPO”**, registrado neste ofício em 03/12/2007, sob o número 5.171 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 732.652, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA
Data: 27/06/2024 16:25:25-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Marcia Alessandra de Souza
Escrevente



4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba

Oficial Titular: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO

Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 5171 de 27/02/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **5 (cinco) páginas**, foi apresentado em 20/02/2025, o qual foi protocolado sob nº 741.663, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5171** e averbado no registro primitivo nº 5171 no Livro A deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
MARCELO MISGA

Natureza
Ata > Aditamento/alteração

Denominação da PJ: INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:855.934.949-91 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba - PR, 27 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total				
R\$ 49,57				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

5171



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital
SFTD1Re7OnMM4mCKQsJL1310q

Página

000001/000005

Registro Nº

5171

27/02/2025

Total

Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total									R\$ 49,57



REGISTRO Nº:5.171/LIVRO"A-1" – do 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados interessados, na forma do artigo 18º, parágrafo segundo, do Estatuto Social, a se reunirem para realização de assembleia geral ordinária do **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.519.605/0001-68, a realizar-se na sala de Convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba – Paraná CEP 80.740-015, no dia 14/02/2025, as 10 horas em primeira convocação e as 10 horas e 30 minutos em segunda convocação, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- (a) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal para o triênio 2025/2028.

Curitiba/PR, 14 de janeiro de 2025.

LUIS NAPOLEÃO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Financeiro
convocante

LUIS NAPOLEAO
ABREU CARIAS
DE OLIVEIRA
FILHO:85593494
991

Assinado de forma digital
por LUIS NAPOLEAO ABREU
CARIAS DE OLIVEIRA
FILHO:85593494991
Dados: 2025.02.18 10:43:31
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

Página 000002/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57



CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS CURITIBA Nº 358

REGISTRO Nº:5.171 / LIVRO “A-1” – 4º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 14/02/2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco (14/02/2025), às 10 horas, na sala de convenções do Edifício Barigui Business Center, situado na Rua General Mário Tourinho, 1746, Campina do Siqueira, Curitiba, Paraná, CEP 80.740-015.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação através de Edital afixado na sede do Instituto, nos termos do Artigo 18º, parágrafo segundo, do Estatuto. Presentes os associados, conforme Lista de Presença.

MESA: Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho (Presidente) e Marcelo Misga (Secretário).

ORDEM DO DIA: Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, para o triênio 2025/2028.

DELIBERAÇÕES E VOTAÇÃO: Após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, tendo em vista o vencimento dos mandatos da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal em 03/03/2025, foram eleitos para o próximo mandato, com início em 04/03/2025, e término excepcionalmente em 30/04/2028, conforme deliberado pela Diretoria:

- Para o cargo de Diretor Presidente: **PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 9.875.882-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.802.099-43, com domicílio profissional na rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 1401, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-015;
- Para o cargo de Diretor Financeiro: **LUIS NAPOLEÃO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 4392538-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.934.949-91, com domicílio profissional na rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 1401, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-015;
- Para o Conselho Consultivo e Fiscal: **MARCELO MISGA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade nº 5.659.384-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 859.720.889-91, com domicílio profissional na rua General Mario Tourinho, 1746, Sala 1401, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP: 80.740-015.

ENCERRAMENTO: Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social, e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, discutida e, após achada conforme, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Sr. Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho (Presidente e Diretor Financeiro), Marcelo Misga (Secretário e membro do Conselho Fiscal e Consultivo), e pelo Sr. Pedro Henrique Carias de Oliveira (Diretor Presidente), bem como assinada a lista de presença anexa à presente ata. Esta Ata será encaminhada para registro junto ao Cartório de Títulos e Documentos para que tenha plena publicidade.

Página 000003/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025 Total	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57



INSTITUTO

MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0

CMAS CURITIBA Nº 358

Curitiba/PR, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS NAPOLEAO
ABREU CARIAS DE
OLIVEIRA
FILHO:85593494991

Assinado de forma digital por LUIS
NAPOLEAO ABREU CARIAS DE
OLIVEIRA FILHO:85593494991
Dados: 2025.02.18 10:43:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

MARCELO
MISGA:8597
2088991

Assinado de forma digital por
MARCELO MISGA:85972088991
Dados: 2025.02.18 10:44:15
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20399

Luis Napoleão Abreu Carias de Oliveira Filho

Marcelo Misga

PEDRO HENRIQUE CARIAS
DE OLIVEIRA:00980209943

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE
CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943
Dados: 2025.02.18 10:45:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.005.20399

PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA

Rua General Mário Tourinho, 1746 - Campina do Siqueira 16º Andar CEP 80740-015

TEL. 41- 3086.9300 41- 99779.0115 41-99706.9999

Página 000004/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 14/02/2025
INSTITUTO MORADAS DO TEMPO
CNPJ/MF: 09.519.605/0001-68
REGISTRO Nº: 5.171/ LIVRO “A-1”

NOME:	CPF:	ASSINATURA:
Luis Napoleão Abreu Carias O. Filho	855.934.949-91	LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Assinado de forma digital por LUIS NAPOLEAO ABREU CARIAS DE OLIVEIRA FILHO:85593494991 Dados: 2025.02.18 10:42:50 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399
Marcelo Misga	859.720.889-91	MARCELO MISGA:859720889 91 Assinado de forma digital por MARCELO MISGA:85972088991 Dados: 2025.02.18 10:44:35 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399
Pedro Henrique Carias de Oliveira	009.802.099-43	PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE CARIAS DE OLIVEIRA:00980209943 Dados: 2025.02.18 10:46:04 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20399

Página 000005/000005 Registro Nº 5171 27/02/2025	Protocolo nº 741.663 de 20/02/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5171 em 27/02/2025 e averbado no registro primitivo nº 5171 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 11,08	R\$ 14,37	R\$ 8,50	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 7,70	R\$ 3,20
Total										R\$ 49,57



4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Emiliano Perneta, nº 10, 1º andar - CEP. 80.010-050
Curitiba - PR Fone: (41)3015-5100

João Manoel de Oliveira Franco
Agente Delegado
CERTIDÃO

As Certidões
passadas pelos
Oficiais Públicos
fazem a mesma prova
dos documentos
originais.
Código Civil
Artigos 137 e 138

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que em data de hoje, foi efetuado neste Cartório, a Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do: “**INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**”, registrado neste ofício em 03/12/2007, sob o número 5.171 do Livro “A-1” de Pessoas Jurídicas, e protocolado sob o número 741.663, ficando devidamente arquivados os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. - *Certidão: 40 VRC = R\$ 11,08, Selo Lei Federal 10.169/00. = R\$ 1,75*

Curitiba-PR, 27 de fevereiro de 2025.

MARCIA
ALESSANDRA DE
SOUZA:78080096953

Assinado de forma digital
por MARCIA ALESSANDRA
DE SOUZA:78080096953
Dados: 2025.03.05 16:18:44
-03'00'

Marcia Alessandra de Souza
Escrevente



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social	Instituto Moradas do Tempo
CNPJ	09.519.605/0001-68
Endereço	Rua General Mário Tourinho, 1746 16º andar
Cep.	80740-000
Telefone	3086-9300 - 41 99779-0115
Cidade/UF	Curitiba - PR
Nome do resp. Legal	Pedro Henrique Carias de Oliveira
CPF	009.802.099-43
Cargo	Presidente
Tel. Responsável	41 99706-9999
Email do responsável	pedro@moradasdotempo.org.br
Endereço Residencial	Av. Iguaçu, 2206 Apt. 103 B Cep.

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

O Instituto Moradas do Tempo é uma organização social fundada em 2007, com a missão de promover ações que colaborem com o bem estar social. Na sua fundação, o instituto tinha como objetivo restaurar casarões antigos e ofertá-los para serem utilizados em projetos sociais. Nessa perspectiva de colaborar com o bem o comum, os programas atualmente elaborados por esta organização, tem como base um trabalho técnico qualificado, o qual é desenvolvido com ética, respeito à individualidade, a valorização das vivências pessoais dos participantes e, sobretudo seguindo as orientações dos órgãos competentes.

Em 2019, seu fundador Luis Napoleão conheceu o Projeto Dindo, de apadrinhamento afetivo e financeiro de crianças e adolescentes acolhidos em casas lares de Curitiba e Região Metropolitana. Comovido com a situação dos jovens que completam 18 anos e são desligados da instituição, o empresário convidou seu filho mais velho, Pedro Carias, para que assumisse a iniciativa. Juntos eles criaram o Projeto Integrar, que hoje abriga jovens em situação de vulnerabilidade social.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Desde então o Instituto desenvolve o Projeto Integrar. As atividades do projeto são voltadas para atender jovens que completam 18 anos e deixam as instituições de acolhimento e não tem vínculos afetivos fortalecidos e nem condições de prover o próprio sustento. Hoje o instituto possui 05 repúblicas em funcionamento. Todas em imóveis alugados.

3- RECURSOS FINANCEIROS:

Até o momento podemos contar com os recursos abaixo:

R\$ 80.000,00	Doação de empresas e parceiros
R\$ 148.000,00	Emendas parlamentares

Esses valores variam de acordo com a captação junto aos vereadores e parceiros. Vale ressaltar que as maiorias das doações são pontuais.

4- RECURSOS HUMANOS

O Instituto conta com 04 pessoas atuando de maneira efetiva. 01 Presidente, 01 coordenadora Técnica, 01 Assistente Social e 01 Psicóloga. Contamos também com ajuda de voluntários e de profissionais como médicos, dentistas, psicólogos, cabeleireiros, fonoaudiólogos que ofertam seus serviços em seus consultórios.

5- INDICADORES

Ao longo do ano 2024, 19 jovens foram atendidos pelo projeto, onde permanecem até a presente data. Tivemos muitas conquistas e desafios. Nesse período para aumentar o número de jovens atendidos, abrimos mais uma casa, para 2025 estamos nos organizando para abrir mais 02. Nosso trabalho cresce a cada dia. Temos prestado atendimento aos jovens de



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

maneira efetiva e isso tem nos colocado em evidência. No início do mês de abril/2024, recebemos o prêmio de Consagração Pública Municipal, nossos jovens tem se destacado no mercado de trabalho e estão mais seguros no que se refere aos desafios da vida adulta.

Hoje, dos 19 jovens inseridos no Projeto, todos estão estudando, 07 estão cursando o Ensino Superior, 01 está fazendo curso preparatório para concurso e os demais estão finalizando o ensino médio para ingressar no curso superior. Do total de atendidos, 02 já concluíram o ensino superior e estão trabalhando em grandes empresas. 01 concluiu o Técnico de Enfermagem.

É importante ressaltar que o modelo de atendimento oferecido pelo Projeto Integrar é único no município.

6- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Projeto Integrar, desenvolvido pelo Instituto Moradas do Tempo foi tecnicamente elaborado para fomentar ações de suporte aos jovens egressos de instituições de acolhimento, num momento tão aterrorizante em suas vidas. De início o jovem será atendido por técnicos do instituto e na sequência será encaminhado para as especialidades necessárias.

O Instituto tem como meta continuar oferecendo um serviço de qualidade, colocando o jovem como protagonista de suas escolhas. Desenvolvendo o sentimento de pertença e o empoderamento de suas potencialidades. Sabendo que o desligamento das instituições não será o fim, mas o começo de um processo de desenvolvimento e amadurecimento por parte dos jovens.

O trabalho a ser realizado tem como primícia oferecer apoio nos 05 pilares abaixo descritos.

Moradia: É necessário que os apartamentos sejam cuidadosamente mobiliados e organizados para que os jovens residam em um ambiente confortável, no qual eles se sintam pertencentes e possam chamar de lar;



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Apoio Afetivo: Por terem residido a maior parte da vida em grupos, um dos maiores desafios no momento do desacolhimento é ter que conviver sozinhos. Por isso, proporcionamos aos jovens a possibilidade de um convívio fraterno com os demais jovens do projeto, com a equipe técnica da instituição, com a diretoria e as amizades que eles estabeleceram e contribuem para suas escolhas saudáveis. São ofertadas atividades de lazer e descontração (passeios, jantares, almoços, caminhadas em grupo, etc...) com o objetivo de fortalecer os vínculos e observamos a maneira como eles se comportam diante dos novos desafios e oportunidades. Também são realizadas atividades em cada república, além das assembleias quinzenais para que os jovens estabeleçam um convívio de confiança e respeito. Buscamos oferecer a esses jovens, experiências que preencham o vazio que eles carregam, podendo de maneira positiva ser lembradas por toda a vida e com isso despertar neles o sentimento de pertencimento e empoderamento para a realização de seus objetivos.

Educação: Independente do ano escolar que o jovem esteja cursando, sendo admitido no projeto, ele é orientado a colocar a educação como prioridade, por isso o conectamos com instituições de ensino para que possam descobrir seus interesses e afinidades. Consideramos essa identificação como um facilitador para a concretização das metas estabelecidas por cada um. Tendo como primícia fomentar o conhecimento para aquisição de uma educação transformadora, despertando uma consciência crítica, capaz de alcançar novos paradigmas.

Profissionalização: Conectar o jovem com empregadores e lhes oferecer apoio para que se sintam seguros e busquem a realização dos seus objetivos. Sabendo que só através de investimentos na capacitação profissional e ética alcançaram a tão sonhada independência financeira.

Saúde Física e Mental: Encaminhamos os jovens para atendimentos de saúde realizados pelo SUS, na unidade Básica de Saúde, bem como por clínicas e hospitais quando são necessários encaminhamentos para profissionais das áreas de



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Neurologia, Psiquiatria, Psicologia, Dermatologista, Oftalmologista, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Dentista, entre outras. Há também a atuação de profissionais voluntários.

As atividades proporcionadas aos jovens também contribuem para qualidade de vida deles e consequentemente para a saúde mental e física. Os jovens são orientados a prática de atividades físicas e atendimento psicológico individual, o qual é apresentado como uma forma de autoconhecimento, para que eles compreendam que o equilíbrio emocional vai ajudá-los em todas as áreas de suas vidas.

Os jovens atendidos pelo projeto recebem todo o apoio necessário ao seu desenvolvimento, são oferecidas oportunidades, onde a conquista da autonomia e protagonismo são prioridades, por isso a gestão das repúblicas é feita por eles com a supervisão da equipe técnica. As regras de convivência existentes são construídas por eles, o que torna mais fácil o cumprimento. No período que passam no projeto os jovens além de se aperfeiçoarem profissionalmente, também recebem educação financeira e cuidam das atividades domésticas, tais como: cozinhar, lavar, manter a casa limpa e organizada, fazer lista de compras, ir ao mercado, cuidar dos seus pertences e preservar o apartamento como um todo, sabendo que a depredação é um prejuízo para ele mesmo. E principalmente participam de atividades que muito contribui para o seu crescimento pessoal.

Ao sair da casa lar e vir residir em uma das repúblicas do Instituto, o jovem recebe uma atenção mais efetiva, tendo em vista que o momento de adaptação é sempre mais sofrido, mesmo tendo realizado o processo de transferência gradativa, onde antes de ser morador da república o jovem já frequenta as instalações e faz parte das atividades em grupo e individuais.

Todos os jovens atendidos pelo projeto residem nas repúblicas e a rotina diária é estabelecida por eles, que na sua maioria trabalham e estudam. Uns estão cursando faculdade, curso técnico e outros ainda não terminaram o ensino médio, mas todos estão regularmente matriculados em uma instituição de ensino. Tem também quem esteja matriculado em curso de inglês. As atividades extracurriculares oferecidas, são custeadas pelo Instituto ou oferecidas por voluntários ou empresas parceiras.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Cada apartamento tem capacidade para receber até 04 jovens, população que nos permite realizar um trabalho mais cuidadoso e eficiente, também diminui as chances de conflitos e desorganização do espaço. Informo que em um dos apartamentos reside uma jovem e sua filha de 03 anos que completa a população de 04 pessoas por apartamento. O Instituto apoia os jovens em todas as suas necessidades de maneira assertiva, sem deixar margem para acomodação por parte deles, A participação do jovem é sempre muito estimulada e todas as ações despertam a reflexão sobre as benesses e os prejuízos que tal comportamento pode causar. Quinzenalmente ocorrem as assembleias nas unidades, diariamente o contato da equipe técnica com os jovens. As visitas dos técnicos as unidades são feitas semanalmente e sempre que necessário. Uma vez por mês acontece o encontro das repúblicas. Nosso objetivo ao participar desse cadastramento é ampliar o nosso atendimento, uma vez que a nossa maior despesa é com aluguéis.

Matérias que foram exibidas nas mídias locais:

https://globoplay.globo.com/v/10833219/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaYVgk6u7eT8xU7sgFRZbLexcrajAv9sg0zpzks-5f6gswA4s2fU93S6kCI_aem_Adnnulmwym0Zo3E_EaS-5ldGrfIUoO9z8RynTI-FW5JfEsz6JII-tH-LyBE87G6MQYjJ-tDNEHUn3EeSLRaYRyu-

<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/causas-que-transformam/desafios-da-maioridade-a-realidade-de-jovens-que-deixam-abrigos-aos-18-anos/>



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

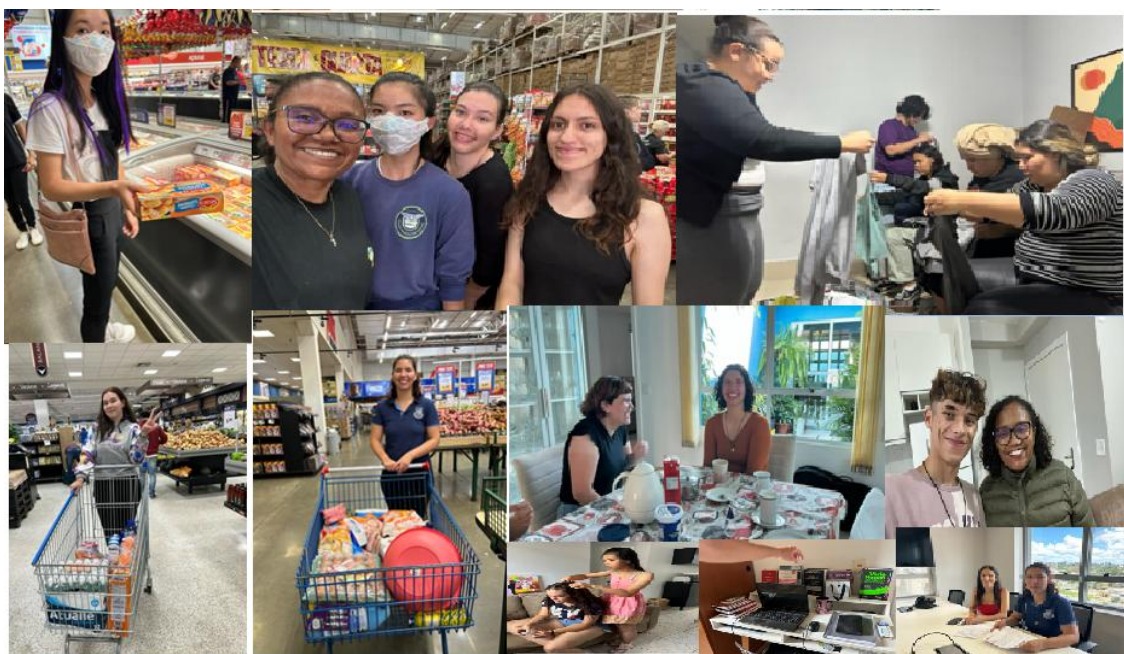
CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
CMAS - CURITIBA Nº 358

7- FOTOS

Prêmio Consagração Pública Municipal 2024 é entregue na Câmara de Curitiba

Honraria foi concedida a 19 empresas e instituições sem fins lucrativos que promovem trabalhos em prol do desenvolvimento da cidade.

por João Cândido Martins | Revisão: Alex Gruba — publicado 03/04/2024 17h05, última modificação 03/04/2024 17h05





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

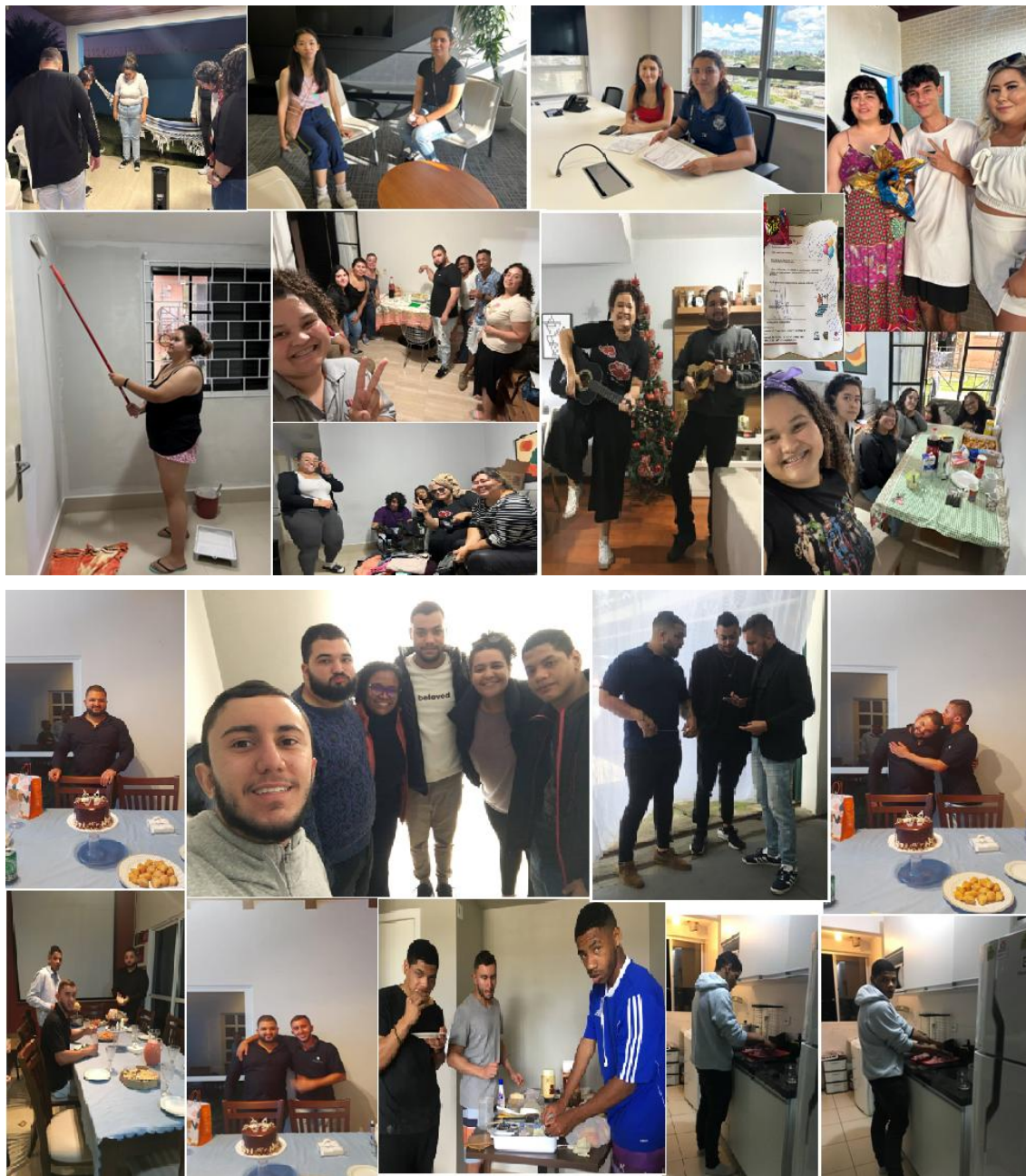
CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENT0
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

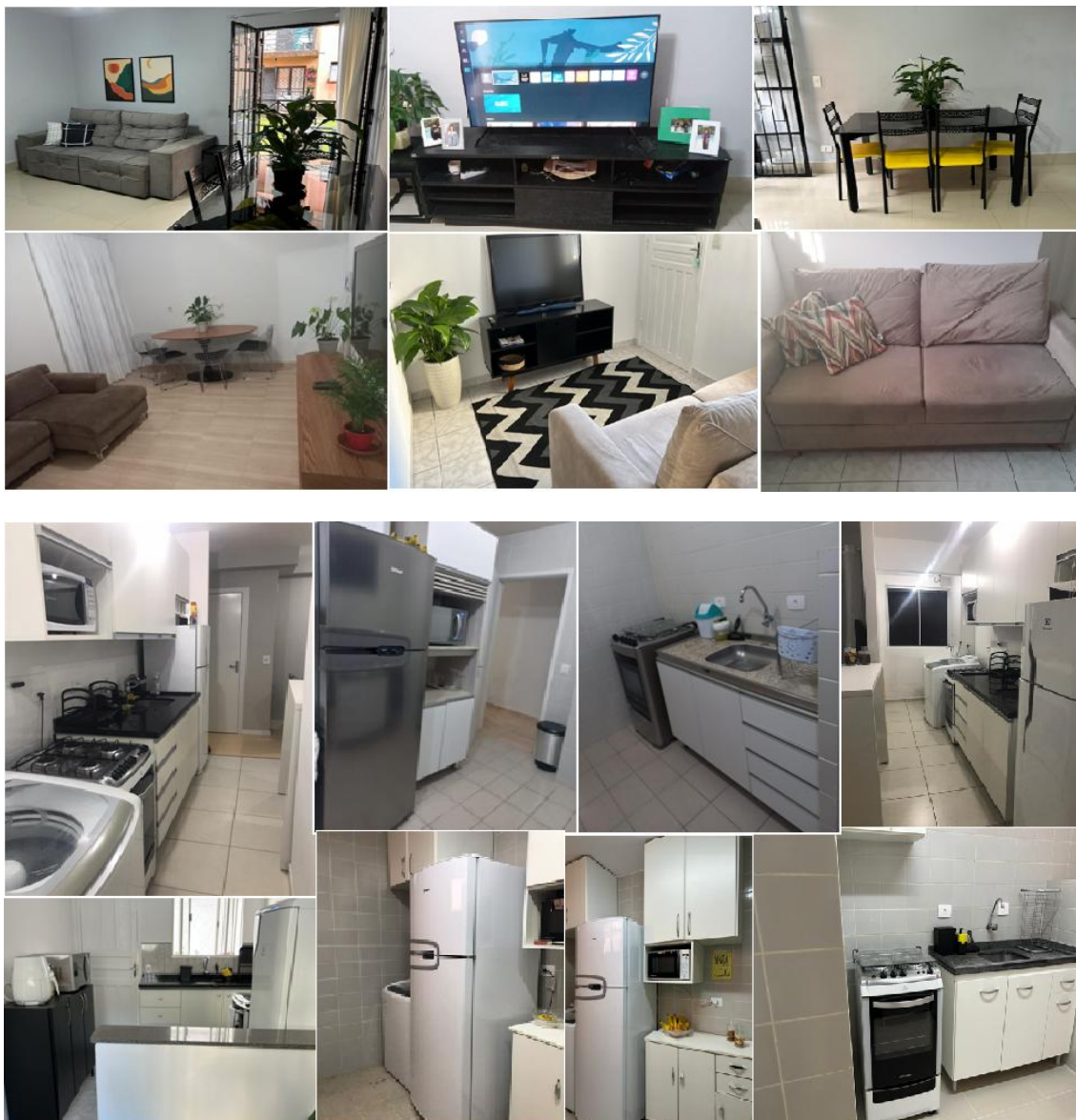
CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

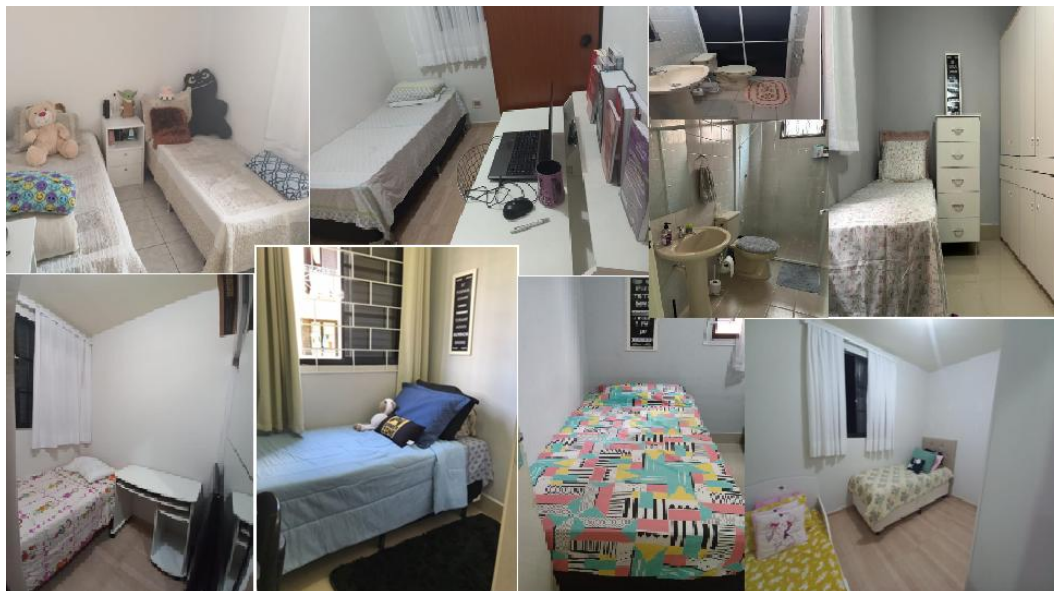
CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358



8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Moradas do Tempo, declaro que as informações prestadas neste documento são verídicas.

Curitiba, 02 de abril de 2025.

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Diretor Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MORADAS DO TEMPO
CNPJ: 09.519.605/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:34 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **CED9.0965.BC01.775B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036240660-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.605/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

CNPJ Nº: 09.519.605/0001-68

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 12/05/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7549.BCHY.5671**
Emitida em **13/03/2025** às **11:00:36**

Dados transmitidos de forma segura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 251

Torna pública as Resoluções n.º 91/2024, n.º 108/2024, n.º 109/2024, n.º 110/2024, n.º 111/2024, n.º 112/2024, n.º 113/2024, n.º 114/2024, n.º 115/2024 e n.º 116/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021-CMAS, por meio da Presidente da Fundação de Ação Social,

RESOLVE:

Torna pública as Resoluções n.º 91/2024, n.º 108/2024, n.º 109/2024, n.º 110/2024, n.º 111/2024, n.º 112/2024, n.º 113/2024, n.º 114/2024, n.º 115/2024 e n.º 116/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que dispõem sobre o deferimento da inscrição no CMAS, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 6 de junho de 2024.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido
CEP 81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411 / 3250-7992
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 91 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre o deferimento inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Renovação de 2024, da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MORADAS DO TEMPO**, Protocolo 01-108484/2024, Inscrição 358. **Tipo de Inscrição:** Serviço; **Modalidade:** Atendimento; **Caracterização:** Serviço de Acolhimento em Repúblicas, com validade até 28/05/2026.

I – Mantenedora/Executora: CNPJ 09.519.605/0001-68, Rua General Mario Tourinho, 1746 – 16º andar – Campina do Siqueira – Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA REGINA BRONNER FOLTRAN
Data: 06/06/2024 12:15:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Regina Bronner Foltran

Presidente - CMAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :09.519.605/0001-68	Data de Abertura:06/05/2007
Nome da Entidade :INSTITUTO MORADA DO TEMPO	CNPJ da Matriz:
Data da Fundação :03/12/2007	Nome Fantasia:INSTITUTO MORADA DO TEMPO
Nome Empresarial :INSTITUTO MORADA DO TEMPO	Município:CURITIBA
UF :PR	Página da Internet:MORADASDOTEMPO.ORG.BR
E-mail :roseane@moradasdotempo.org.br	Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência
Data da última atualização:03/01/2025	

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
VERA APARECIDA MARTINS	FUNDACAO DE ACAO SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento em República	RUA GUILHERME LUNARDON , nº 300, 300, PILARZINHO, CEP: 82110-240; PR - CURITIBA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - Concluído

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
21/03/2023	21/03/2023
08/11/2024	08/11/2024

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - Concluído

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.
Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.



Câmara Municipal de Curitiba

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 16.043
de 16 de agosto de 2022
publicada no DOM de 16/08/2022

Declara de Utilidade Pública o
Instituto Moradas do Tempo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública o Instituto Moradas do Tempo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 16 de agosto de 2022.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito Municipal

[Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma](#)

Informações de origem desta norma:

Iniciativa: Dalton Borba, Pier Petruzzello
Projeto de Lei ordinária 014.00058.2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 101/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto Moradas do Tempo – com sede no Município de Curitiba/PR, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.519.605/0001-68, com sede na Rua General Mario Tourinho, 1746, SL 1601 - 16º Andar, Condomínio Barigui Business Center - Campina do Siqueira - Cep. 80740-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 6 de Maio de 2025.

Requião Filho
Deputado Estadual



DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 13:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **101** e o
código CRC **1D7B4C6D5F4D7BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2120/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de maio de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 288/2025**.

Curitiba, 6 de maio de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 41.291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2025, às 16:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2120** e o código CRC **1B7B4C6F5B5F8AD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2632/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2025, às 13:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **2632** e o código CRC **1E7B4A8B0B1C8DA**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (09.519.605/0001-68).

Digite o CPF ou CNPJ: 09.519.605/0001-68

Continuar

Limpar

[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2633/2025

Projeto de Lei nº: 288/2025

Interessado: Requião Filho

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

2) relatório de atividades da entidade nos **últimos doze meses** (maio de 2024 a maio de 2025, mês a mês) e **assinado pela diretoria da instituição**, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

3) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital atestando que os cargos de diretoria não são remunerados, ou caso recebam remuneração pelo exercício de funções na gestão executiva da entidade, cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, nos exatos termos do § 4º do art.1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Cordialmente.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2025, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2633** e o
código CRC **1F7A4A8F0E2C5FE**



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social	Instituto Moradas do Tempo
CNPJ	09.519.605/0001-68
Endereço	Rua General Mário Tourinho, 1746 16º andar
Cep.	80740-000
Telefone	41-3086-9300
Cidade/UF	Curitiba - PR
Nome do resp. Legal	Pedro Henrique Carias de Oliveira
CPF	009.802.099-43
Cargo	Presidente
Tel. Responsável	41 99779-0115
Email do responsável	pedro@moradasdotempo.org.br
Endereço Residencial	Av. Iguaçu, 2206 Apt. 103 B Cep.

2. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

O Instituto Moradas do Tempo é uma organização social fundada em 2007, com a missão de promover ações que colaborem com o bem estar social. Na sua fundação, o instituto tinha como objetivo restaurar casarões antigos e ofertá-los para serem utilizados em projetos sociais. Nessa perspectiva de colaborar com o bem comum, os programas atualmente elaborados por esta organização têm como base um trabalho técnico qualificado, o qual é desenvolvido com ética, respeito à individualidade, à valorização das vivências pessoais dos participantes e, sobretudo, seguindo as orientações dos órgãos competentes.

Em 2019, seu fundador Luis Napoleão conheceu o Projeto Dindo, de apadrinhamento afetivo e financeiro de crianças e adolescentes acolhidos em casas lares de Curitiba e Região Metropolitana. Comovido com a situação dos jovens que completam 18 anos e são desligados da instituição, o empresário convidou seu filho mais velho, Pedro Carias, para que assumisse a iniciativa. Juntos, eles criaram o Projeto Integrar, que hoje abriga jovens em situação de vulnerabilidade social.



CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Desde então o Instituto desenvolve o Programa Integrar. As atividades do projeto são voltadas para atender jovens que completam 18 anos, deixam as instituições de acolhimento e não têm vínculos afetivos fortalecidos e nem condições de prover o próprio sustento. Atualmente o Instituto possui 05 repúblicas em funcionamento, todas em imóveis alugados.

4- RECURSOS HUMANOS

O Instituto conta com 04 pessoas atuando de maneira efetiva: 01 Presidente, 01 Coordenadora Técnica, 01 Assistente Social e 01 Psicóloga. Contamos também com ajuda de voluntários e de profissionais como médicos, dentistas, psicólogos, cabeleireiros, fonoaudiólogos que ofertam seus serviços em seus consultórios.

5- INDICADORES

Em 2024, 20 jovens foram atendidos pelo programa, onde permanecem até a presente data. Tivemos muitas conquistas e desafios, e através das ações desenvolvidas pelo Instituto, esses jovens estão prosperando. Temos prestado atendimento aos jovens de maneira efetiva, e isso tem nos colocado em evidência. No início do mês de abril/2024, recebemos o prêmio de Consagração Pública Municipal, nossos jovens têm se destacado no mercado de trabalho e estão mais seguros no que se refere aos desafios da vida adulta.

Em 2025, dos 20 jovens inseridos no Programa, todos estão estudando, 08 estão cursando Ensino Superior, 01 está fazendo curso preparatório para o vestibular e os demais estão finalizando o ensino médio para ingressar no curso superior. Do total de atendidos, 02 já concluíram o ensino superior e estão trabalhando em grandes empresas. 01 concluiu o Técnico de Enfermagem.

É importante ressaltar que o modelo de atendimento oferecido pelo Projeto Integrar é único no município.

6- OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Programa Integrar, desenvolvido pelo Instituto Moradas do Tempo, foi tecnicamente elaborado para fomentar ações de suporte aos jovens egressos de instituições de



CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

acolhimento, num momento tão aterrorizante em suas vidas. De início, o jovem é atendido por técnicos do Instituto e, na sequência, é encaminhado para as especialidades necessárias.

O Instituto tem como meta continuar oferecendo um serviço de qualidade, colocando o jovem como protagonista de suas escolhas, desenvolvendo o sentimento de pertencimento e o empoderamento de suas potencialidades, sabendo que o desligamento das instituições não será o fim, mas o começo de um processo de desenvolvimento e amadurecimento de sua parte.

O trabalho a ser realizado tem como premissa oferecer apoio nos 05 pilares abaixo descritos:

Moradia: É necessário que os apartamentos sejam cuidadosamente mobiliados e organizados para que os jovens residam em um ambiente confortável, no qual eles se sintam pertencentes e possam chamar de lar;

Apoio Afetivo: Por terem residido a maior parte da vida em grupos, um dos maiores desafios no momento do desacolhimento é ter que conviver sozinhos. Por isso, proporcionamos aos jovens a possibilidade de um convívio fraterno com os demais jovens do projeto, com a equipe técnica da instituição, com a diretoria e as amizades que eles estabeleceram e contribuem para suas escolhas saudáveis. São ofertadas atividades de lazer e descontração (passeios, jantares, almoços, caminhadas em grupo etc.), com o objetivo de fortalecer os vínculos e observarmos a maneira como eles se comportam diante dos novos desafios e oportunidades. Também são realizadas atividades em cada república, além das assembleias quinzenais para que os jovens estabeleçam um convívio de confiança e respeito. Buscamos oferecer a esses jovens experiências que preencham o vazio que eles carregam, podendo, de maneira positiva, serem lembradas por toda a vida, e com isso despertar neles o sentimento de pertencimento e empoderamento para a realização de seus objetivos.

Educação: Independente do ano escolar que o jovem esteja cursando, sendo admitido no projeto, ele é orientado a colocar a educação como prioridade, por isso o conectamos com instituições de ensino para que possam descobrir seus interesses e afinidades. Consideramos essa identificação como um facilitador para a concretização das metas estabelecidas por cada



CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

um. Tendo como premissa fomentar o conhecimento para aquisição de uma educação transformadora, despertando uma consciência crítica, capaz de alcançar novos paradigmas.

Profissionalização: Conectar o jovem com empregadores e lhes oferecer apoio para que se sintam seguros e busquem a realização dos seus objetivos, sabendo que só através de investimentos na capacitação profissional e ética alcançarão a tão sonhada independência financeira.

Saúde Física e Mental: Encaminhamos os jovens para atendimentos de saúde realizados pelo SUS, na Unidade Básica de Saúde, bem como por clínicas e hospitais quando são necessários encaminhamentos para profissionais das áreas de Neurologia, Psiquiatria, Psicologia, Dermatologista, Oftalmologista, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Dentista, entre outras. Há também a atuação de profissionais voluntários.

As atividades proporcionadas aos jovens também contribuem para qualidade de vida deles e consequentemente para a saúde mental e física. Os jovens são orientados à prática de atividades físicas e atendimento psicológico individual, o qual é apresentado como uma forma de autoconhecimento, para que eles compreendam que o equilíbrio emocional vai ajudá-los em todas as áreas de suas vidas.

Os jovens atendidos pelo projeto recebem todo o apoio necessário ao seu desenvolvimento, são oferecidas oportunidades, onde a conquista da autonomia e protagonismo são prioridades, por isso a gestão das repúblicas é feita por eles com a supervisão da equipe técnica. As regras de convivência existentes são construídas por eles, o que torna mais fácil o cumprimento. No período que passam no projeto, os jovens, além de se aperfeiçoarem profissionalmente, também recebem educação financeira e cuidam das atividades domésticas, tais como: cozinhar, lavar, manter a casa limpa e organizada, fazer lista de compras, ir ao mercado, cuidar dos seus pertences e preservar o apartamento como um todo, sabendo que a depredação é um prejuízo para ele mesmo. E, principalmente, participam de atividades que muito contribuem para o seu crescimento pessoal.

Ao sair da casa lar e vir residir em uma das repúblicas do Instituto, o jovem recebe uma atenção mais afetiva e efetiva, tendo em vista que o momento de adaptação é sempre mais sofrido, mesmo tendo realizado o processo de transferência gradativa, no qual, antes de ser



CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

morador da república, o jovem já frequenta as instalações e faz parte das atividades em grupo e individuais.

Todos os jovens atendidos pelo projeto residem nas repúblicas e a rotina diária é estabelecida por eles, que na sua maioria trabalham e estudam, todos estão regularmente matriculados em uma instituição de ensino. Há também quem esteja matriculado em curso de inglês. As atividades extracurriculares oferecidas são custeadas pelo Instituto ou oferecidas por voluntários ou empresas parceiras.

Cada apartamento tem capacidade para receber até 04 jovens, população que nos permite realizar um trabalho mais cuidadoso e eficiente, também diminui as chances de conflitos e desorganização do espaço. Em um dos apartamentos reside uma jovem com sua filha de 05 anos, que completa a população de 04 pessoas por apartamento. O Instituto apoia os jovens em todas as suas necessidades de maneira assertiva, sem deixar margem para acomodação por parte deles. A participação do jovem é sempre muito estimulada, e todas as ações despertam a reflexão sobre as benesses e os prejuízos que tal comportamento pode causar. Quinzenalmente, ocorrem as assembleias nas unidades, e diariamente o contato da equipe técnica com os jovens. As visitas dos técnicos nas unidades são feitas semanalmente e sempre que necessário. Uma vez por mês acontece o encontro das repúblicas. Nosso objetivo ao participar desse cadastramento é ampliar o nosso atendimento, uma vez que a nossa maior despesa é com aluguéis.

Relatório de Atividades do Projeto Integrar

Período: Maio de 2024 a Maio de 2025

Este relatório apresenta um panorama das atividades realizadas pelo Projeto Integrar que é voltado para jovens egressos do acolhimento institucional, que completaram 18 anos e migraram para repúblicas do Instituto Moradas do Tempo. O objetivo principal do projeto é promover a autonomia integral desses jovens, por meio de ações de moradia, educação, profissionalização e atendimento psicossocial, contribuindo para sua inserção social e independência.

Objetivos do Projeto



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Garantir moradia digna e segura para jovens egressos do acolhimento institucional.
- Promover a educação formal e não formal, incluindo cursos de capacitação e qualificação profissional.
- Oferecer acompanhamento psicossocial contínuo para fortalecimento emocional e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
- Incentivar a autonomia na gestão financeira, na convivência social e na tomada de decisões.
- Estimular a participação ativa dos jovens na construção de seus projetos de vida.

3. Atividades Realizadas

3.1. Acompanhamento Psicossocial

- Realização de sessões individuais e grupais com psicólogos especializados, totalizando 120 encontros ao longo do período.
- Oficinas de desenvolvimento de habilidades socioemocionais, incluindo gestão de emoções, resolução de conflitos e planejamento de vida.
- Apoio na elaboração de projetos de vida e na preparação para a independência.

3.2. Educação e Capacitação Profissional

- Parceria com instituições de ensino para oferta de cursos de qualificação técnica e profissionalizante, com ênfase em áreas do interesse dos jovens atendidos.
- Realização de workshops de habilidades básicas, como informática, comunicação e empreendedorismo.
- Incentivo à continuidade dos estudos formais, com acompanhamento de matrícula e desempenho escolar.

3.3. Moradia e Convivência



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Gestão de repúblicas com estrutura adequada, promovendo ambiente de convivência saudável e autonomia na rotina diária.
- Reuniões mensais de convivência e resolução de conflitos, promovendo o fortalecimento do senso de comunidade.
- Apoio na organização financeira e na administração do orçamento doméstico.

3.4. Ações de Inclusão Social e Comunitária

- Participação em eventos culturais, esportivos e de cidadania, promovendo integração social.
- Ações de sensibilização e conscientização sobre direitos e deveres civis.
- Estabelecimento de parcerias com empresas e órgãos públicos para oportunidades de estágio e emprego.

4. Resultados e Impactos

- Número de jovens atendidos: 20 jovens ao longo do período, com acompanhamento contínuo.
- Taxa de inserção no mercado de trabalho: 100% dos jovens participaram de processos seletivos ou conseguiram estágio ou emprego formal.
- Nível de autonomia: 80% dos jovens relataram maior independência na gestão financeira, na rotina diária e na tomada de decisões.
- Participação em cursos: 70% dos jovens concluíram pelo menos um curso de qualificação profissional.
- Satisfação dos participantes: Pesquisa de satisfação indicou 85% de aprovação geral quanto às ações do projeto.

5. Desafios Enfrentados

- Dificuldades na manutenção de recursos financeiros.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Falta de comprometimento de alguns jovens nas atividades propostas, necessitando de estímulos positivos frequentes.

Este relatório apresenta de forma geral as atividades desenvolvidas mensalmente pelo Instituto.

O início das atividades se dá com reuniões de planejamento e alinhamento com a equipe técnica. Em seguida, recrutamento e seleção dos jovens para admissão no Programa Integrar.

Seguimos com o diagnóstico individual com os jovens, identificando necessidades específicas e elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

Maio de 2024

- Reuniões de planejamento e alinhamento com a equipe técnica.
- Recrutamento e seleção de jovens para participação nas ações do projeto.
- Diagnóstico individual com os jovens, identificando necessidades específicas em áreas como moradia, educação, saúde mental e capacitação profissional.
- Oferecimento de moradia digna e confortável (durante todo tempo de permanência do jovem).
- Capacitação da equipe de psicólogos, assistentes sociais e educadores para o novo ciclo de atividades.
- Primeiras sessões de atendimento psicossocial com 10 jovens, focando na adaptação ao novo ambiente e no fortalecimento emocional.
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento individual.
- Comemoração de aniversários (todos os meses).
- Acompanhamento e consultas médicas (todos os meses).
- Readequação dos apartamentos.
- Orientação Sexual (recorrente).



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Orientação Financeira na prática (recorrente).
- Cafés e almoços para a promoção da interação entre os jovens (recorrente).
- Atendimento individualizado e acolhimento sempre que necessário.
- Assembleia geral e jantar mensal.
- Orientação sobre métodos anticonceptivos.

Junho de 2024

- Oficinas de habilidades socioemocionais e convivência em grupo.
- Parcerias estabelecidas com instituições de ensino técnico e profissionalizante para oferta de cursos.
- Apoio na matrícula de jovens em cursos de qualificação profissional.
- Ações de sensibilização sobre direitos civis e cidadania realizadas em parceria com organizações locais.
- Acompanhamento individualizado dos jovens, com foco na elaboração de projetos de vida.
- Comemoração de aniversários e datas comemorativas (mensal).
- Admissão de novos jovens.
- Assembleia geral e jantar mensal.

Julho de 2024

- Acompanhamento na rotina de moradia, com orientações sobre gestão financeira e convivência.
- Atividades culturais e esportivas promovidas para integração social, envolvendo os jovens.
- Sessões de psicoterapia com foco na construção da autonomia emocional.
- Reuniões de avaliação com a equipe para ajustes nas ações.
- Comemoração de aniversários
- Encontros dos jovens com parceiros para promoção de conhecimento profissional e fortalecimento de vínculo.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Assembleia geral e jantar mensal.
- Confecção de lista de compra e ida ao mercado.

Agosto de 2024

- Apoio na elaboração de currículos e preparação para entrevistas de emprego.
- Visitas às empresas locais para estabelecer parcerias de estágio e emprego.
- Ações de fortalecimento da convivência nas repúblicas, com reuniões semanais.
- Acompanhamento psicossocial contínuo, com foco na autonomia na gestão de conflitos.
- Comemoração de aniversários e datas comemorativas.
- Assembleia geral e jantar mensal

Setembro de 2024

- Realização de oficinas de gestão financeira e planejamento de orçamento pessoal.
- Participação de jovens em feiras de emprego e eventos comunitários.
- Acompanhamento do progresso escolar e incentivo à continuidade dos estudos.
- Atividades de lazer e cultura para promover o bem-estar emocional.
- Colação de grau e baile de formatura de uma jovem.
- Avaliação semestral do projeto com a equipe e os jovens atendidos.
- Comemoração de aniversários

Outubro de 2024

- Início de projetos de empreendedorismo social com foco na autonomia financeira.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Capacitações em habilidades digitais avançadas para jovens que já concluíram cursos básicos.
- Apoio psicológico na preparação para desafios emocionais relacionados à independência.
- Reuniões de acompanhamento individualizado para monitorar o progresso dos jovens.
- Comemoração de aniversários e datas comemorativas

Novembro de 2024

- Implementação de oficinas de empreendedorismo e inovação, estimulando a autonomia financeira.
- Almoço para promover a interação entre os jovens e apoiadores do projeto.
- Visita ao escritório de empresas parceiras.
- Mutirão de organização e limpeza com orientação sobre cuidados e produtos a serem utilizados.
- Comemoração de aniversários.

Dezembro de 2024

- Comemoração de aniversários.
- Jantar para celebração do Natal e Ano Novo.
- Passeios aos pontos turísticos para apreciar a iluminação natalina.
- Férias escolares.

Janeiro 2025

- Articulação com universidades para aquisição de bolsas de estudos.
- Matrícula de jovens nas instituições de ensino.
- Encaminhamentos para entrevistas de emprego quando necessário.
- Passeios nos parques e pontos turísticos da cidade.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Fevereiro de 2025

- Reforço nas capacitações técnicas: continuação dos cursos e habilidades digitais avançadas, com foco na preparação para o mercado de trabalho.
- Acompanhamento psicológico: sessões individuais e em grupo para fortalecer a autonomia emocional e lidar com desafios específicos.
- Parcerias com empresas: estabelecimento de novas parcerias para estágios e oportunidades de emprego, com visitas técnicas às empresas.
- Oficinas de empreendedorismo: realização de workshops sobre gestão de negócios e inovação social, estimulando o espírito empreendedor dos jovens.
- Atividades culturais: organização de eventos culturais e esportivos para promover integração e bem-estar emocional.
- Início do ano letivo.

Março de 2025

- Início de projetos de empreendedorismo social: Apoio na elaboração de planos de negócio e na implementação de pequenos empreendimentos pelos jovens.
- Capacitações em habilidades digitais: Cursos avançados de informática, marketing digital e uso de plataformas online para ampliar as possibilidades de inserção no mercado digital.
- Apoio na documentação: Orientações para regularização de documentos pessoais e registros civis, essenciais para acesso a direitos e oportunidades.
- Ações de fortalecimento da convivência: Reuniões semanais nas repúblicas para promover a convivência harmoniosa e resolução de conflitos.
- Atividades de lazer e cultura: Oficinas de arte, música e esportes, promovendo o bem-estar emocional e a expressão criativa.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

Abril de 2025

- Avaliação do progresso: Realização de avaliações individuais para monitorar o desenvolvimento dos jovens em suas metas pessoais e profissionais.
- Apoio na inserção no mercado de trabalho: Encaminhamento para vagas de emprego, estágios e programas de trainee, além de oficinas de preparação para entrevistas.
- Ações de saúde mental: Sessões de acompanhamento psicológico focadas na prevenção de crises emocionais e fortalecimento da resiliência.
- Eventos de networking: Organização de encontros com profissionais e empresários locais para ampliar as oportunidades de contato e aprendizado dos jovens.

Mai de 2025

- Reuniões de planejamento e alinhamento com a equipe técnica.
- Recrutamento e seleção de jovens para participação nas ações do projeto.
- Diagnóstico individual com os jovens, identificando necessidades específicas em áreas como moradia, educação, saúde mental e capacitação profissional.
- Oferecimento de moradia digna e confortável (durante todo tempo de permanência do jovem).
- Capacitação da equipe de psicólogos, assistentes sociais e educadores para o novo ciclo de atividades.
- Primeiras sessões de atendimento psicossocial com 10 jovens, focando na adaptação ao novo ambiente e no fortalecimento emocional.
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento individual.
- Comemoração de aniversários (todos os meses).
- Acompanhamento e consultas médicas (todos os meses)
- Readequação dos apartamentos.



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

- Orientação Sexual (recorrente).
- Orientação Financeira na prática (recorrente).

7. Matérias que foram exibidas nas mídias locais:

https://globoplay.globo.com/v/10833219/?fbclid=PAZXh0bgNhZW0CMTEAAaYVgk6u7eT8xU7sgFRZbLexcrajAv9sg0zpzkS-5f6gswA4s2fU93S6kCI_aem_Adnnulmwym0Zo3E_EaS-5ldGrfIUoO9z8RynTI-FW5JfEsz6JII-tH-LyBE87G6MQYjJ-tDNEHUn3EeSLRaYRyu-

<https://www.gazetadopovo.com.br/vozes/causas-que-transformam/desafios-da-maioridade-a-realidade-de-jovens-que-deixam-abrigos-aos-18-anos/>



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

9. FOTOS

Prêmio Consagração Pública Municipal 2024 é entregue na Câmara de Curitiba

Honraria foi concedida a 19 empresas e instituições sem fins lucrativos que promovem trabalhos em prol do desenvolvimento da cidade.

por João Cândido Martins | Revisão: Alex Gruba — publicado 03/04/2024 17h05, última modificação 03/04/2024 17h05





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

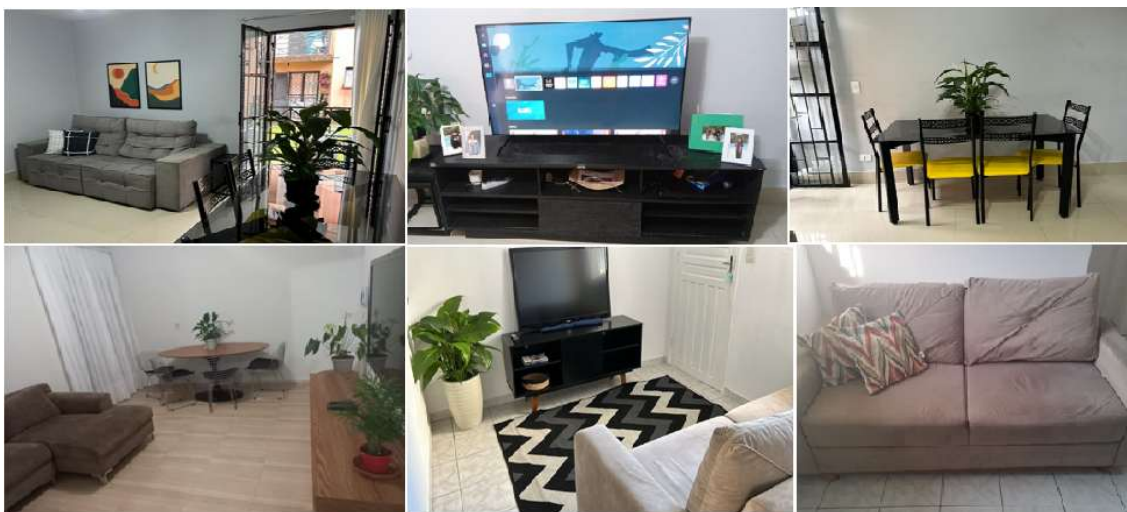
CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

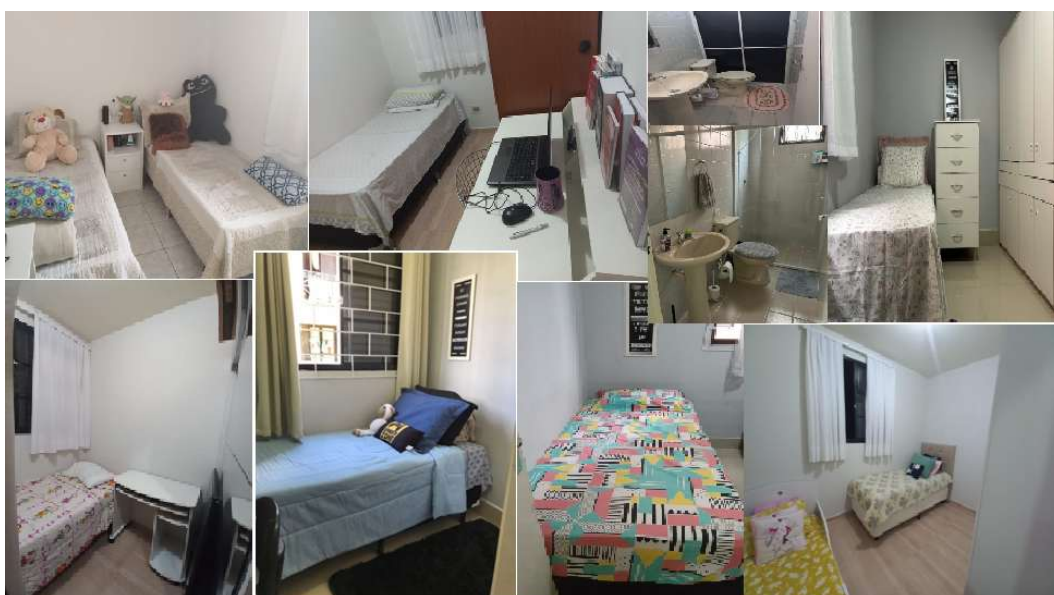
CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358





I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Moradas do Tempo, declaro que as informações prestadas neste documento são verídicas.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Diretor Presidente



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358 COMTIBA Nº 522

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os cargos de diretoria do Instituto Moradas do Tempo são ocupados por voluntários não remunerados, conforme previsto no estatuto social da OSC. Declaro também que os serviços oferecidos por esta instituição são de relevante interesse público à coletividade.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Presidente



I N S T I T U T O
MORADAS DO TEMPO

CNPJ 09.519.605/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CMAS - CURITIBA Nº 358 COMTIBA Nº 522

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Moradas do Tempo, recebeu verba pública, através de Emenda Parlamentar Municipal e Federal, conforme descrito abaixo:

R\$ 158.000,00 - Emenda Parlamentar Municipal - Termo de Fomento 6646 - FMAS

Vigência 04/12/2023 a 05/12/2024.

Despesas: Folha de pagamento, aluguéis e compra de material permanente

R\$ 175.000,00 – Emenda Parlamentar Municipal Termo de Fomento 6933 - FMAS

Vigência 05/12/2024 a 05/12/2025.

Despesas: Folha de pagamento, aluguéis, compra de material permanente e de consumo

R\$ 50.000,00 – Emenda Parlamentar Federal – Termo de Fomento 6994 - FMAS

Vigência 18/11/2024 a 18/11/2026

Despesa: pagamento de aluguel de 01 apartamento

R\$ 20.000,00 – Emenda Parlamentar Municipal – Termo de Fomento 6914 SMDH

Vigência 23/09/2024 a 23/09/2025.

Despesa: Compra de alimentos e pagamento de oficinas.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

Pedro Henrique Carias de Oliveira
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3484/2025

Autor: DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Interessado: INSTITUTO MORADAS DO TEMPO

Projeto de Lei nº: 288/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de Junho de 2025.

Cristiane Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 10:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3484** e o
código CRC **1A7F5A0B1C6D7AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1484/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 23/06/2025, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1484** e o
código CRC **1A7C5C0D1D6F7BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 532/2025

PARECER DE INSTRUÇÃO TÉCNICA DA CCJ

PROJETO DE LEI Nº 288/2025

AUTORIA: DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Concede o título de Utilidade Pública ao Instituto Moradas do Tempo, com sede no Município de Curitiba.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de Utilidade Pública ao Instituto Moradas do Tempo, com sede no Município de Curitiba.

Em sua justificativa, esclarece o autor que se trata de uma associação sem fins lucrativos, instituída com o objetivo de acolher jovens egressos de casas-lares da capital paranaense que atingem a maioridade civil sem vínculos familiares ou condições de autossustento. Com a implantação do Projeto Integrar, o Instituto oferece moradia, suporte emocional, acesso à educação, incentivo à profissionalização e atenção à saúde física e mental dos beneficiários, proporcionando-lhes meios efetivos de inserção social e emancipação.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o Art. 41 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) confere competência a esta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e técnica legislativa das proposições legislativas. Ademais, nos termos do inciso VII, alínea "g", do mesmo dispositivo, compete-lhe também opinar quanto ao mérito das proposições que disponham sobre a concessão de título de utilidade pública. Vejamos:

“Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis. “

Superada a análise sobre à competência regimental desta Comissão, passa-se à verificação dos demais elementos necessários à sua regular tramitação.

Quanto a iniciativa de Projetos de Lei, verifica-se que a proposição encontra amparo no inciso I e §1º do Art. 162 do RIALEP, que atesta a capacidade legiferante parlamentar. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu Art. 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei nº 288/2025 tem por finalidade conceder o título de utilidade pública ao Instituto Moradas do Tempo, cuja sede está localizada no Município de Curitiba.

O tema é regulamentado pela Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que estabelece os critérios para concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná. De acordo com os Arts. 1º e 2º da referida norma, verificam-se os seguintes requisitos:

“Art. 1º. O Título de Utilidade Pública será concedido por Lei a entidades que comprovem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto registrado no Estado do Paraná.

I - ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II - ter personalidade jurídica há mais de um ano;

III - ter como finalidade:

a) a assistência social;

b) a educação;

c) a cultura;

d) a saúde;

e) a pesquisa científica;

f) o esporte;

g) a proteção ao meio ambiente;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

h) a proteção animal;

i) a segurança alimentar e nutricional;

j) a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como a promoção do desenvolvimento sustentável;

k) o voluntariado;

l) o desenvolvimento econômico e social, bem como o combate à pobreza;

m) a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeconômicos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

n) a promoção dos direitos estabelecidos, a efetivação de novos direitos e a assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

o) a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

p) o estudo, a pesquisa, o desenvolvimento de tecnologias alternativas, a inovação, a produção e a divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados às atividades mencionadas neste artigo;

q) os estudos e as pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

IV - não ter fins lucrativos, não distribuir lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens aos seus associados, fundadores ou mantenedores e ter o respectivo patrimônio aplicado na consecução do objetivo social;

V - gestão administrativa e patrimonial que garanta e preserve o interesse público;

VI - que no caso de dissolução, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação.

§1º As entidades de que trata este artigo deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou à categoria profissional."



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

“Art. 2º. O processo de instrução do Projeto de Lei de Utilidade Pública deve conter ainda:

I - certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;

II - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;

III - declaração do autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública;

IV - relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

V - ata da última assembleia geral e ata de posse da diretoria averbada no registro do ato constitutivo, contendo a qualificação completa da diretoria eleita;

VI - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório ou com certificação digital, atestando que os dirigentes estatutários não são remunerados, ou, caso recebam remuneração pelo exercício de funções na gestão executiva da entidade, cópia da ata da Assembleia Geral que aprovou a remuneração, nos termos do § 4º do art. 1º desta Lei.”

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos ou econômicos, constituída há mais de um ano, desempenhando ações de assistência social, a educação e a promoção da cidadania, desenvolvendo trabalho voltado à inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade.

A documentação constante nos autos demonstra que a entidade atende aos requisitos legais exigidos, destacando-se sua constituição regular, sua finalidade de caráter assistencial e social, bem como a apresentação dos documentos previstos nos Arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, incluindo declaração de não remuneração dos dirigentes, juntada às fls. 06 ao processo legislativo.

No que tange à Lei Complementar Federal nº 101/2000, não se verifica qualquer impacto orçamentário ou financeiro que obste a regular tramitação da proposição.

Por fim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei atende aos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998 e, no âmbito estadual, pela Lei Complementar nº 176/2014, que tratam da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

elaboração, redação e consolidação das Leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 288/2025, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE**, bem como o atendimento aos requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013 e da técnica legislativa vigente.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Presidente

DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Relator



DEPUTADO COBRA REPÓRTER

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2025, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **532** e o código CRC **1F7F5D1F3F0F8FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3959/2025

Informo que o Projeto de Lei nº 288/2025, de autoria do Deputado Requião Filho, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 30 de junho de 2025.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 1º de julho de 2025.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3959** e o
código CRC **1A7E5C1D3A7B9DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1715/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2025, às 14:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1715** e o
código CRC **1F7C5D1A3C7D9BF**